

# Executivo 6

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2010



## EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 109875

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: 022/2009-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de material de Higiene e Limpeza.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 101.192,20 total estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PNS Seabra.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo das quantidades registradas e conseqüente acréscimo do valor total estimado.

Valor do Aditamento:

Lote	Item	Unidade	Descrição do Material	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total por Item	Valor Total por Lote
I	2	Pacote	Papel higiênico em rolo, grofado, picotado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras naturais, rolo de 30mx10cm, não reciclado(similar Floral). Pacote com 4 rolos	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00	R\$ 3.422,25
	4	Pacote	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras naturais, rolo com 60 toalhas medindo 20x21,5 cm (similar Scala). Pacote com 2 rolos.	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00	
	5	Unidade	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras naturais, rolo com aproximadamente 200mx20cm (similar Scott).	225	R\$ 8,93	R\$ 2.009,25	
III	3	Pacote	Saco plástico com capacidade para 15 litros, em polietileno de alta densidade na cor cinza ou preto (similar kata lixo). Pacote com 20 unid.	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	R\$ 270,00
VII	3	Pacote	Álcool etílico hidratado, 92,8º (similar Santa Cruz). Frasco com 1 litro.	130	R\$ 3,32	R\$ 431,60	R\$ 431,60
VIII	1	Frasco	Cera líquida incolor, que permita utilização com enceradeira, para uso em piso granito (similar Bravo da Jonhson). Frasco com 750ml.	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00	R\$ 1.057,00
	2	Lata	Desodorizador de ar em aerosol (similar Gleid, No Ar ou Bom Ar). Lata com 400 ml.	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00	
VALOR TOTAL							R\$ 5.180,85

Data de Assinatura: 24/05/2010.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4534;

Elemento: 3390-30.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa Mauriti, nº. 620, Bairro

Pedreira, CEP: 66083-240, Belém-PA.

## EDITAL 011/2010-CSMP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 109807 EDITAL 011/2010-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 97 e art. 102 da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos senhores Procuradores de Justiça que se encontram abertas, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, as inscrições no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Procuradoria de Justiça abaixo informada:

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA REMOÇÃO - 1 VAGA

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	MERECIMENTO

Obs.: Não serão deferidos os requerimentos protocolados fora do período de inscrições.

Belém-Pa, 26 de maio de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 109943

Nº. da Ata de Registro de Preços:

016/2010-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 016/2010-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SS Comércio de Equipamentos Científicos Ltda.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de condicionadores de ar.

Vigência: 25/05/2010 a 24/05/2011.

Preços Registrados:

EMPRESA		NOME: SS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA				
CNPJ		Nº: 06.943.248/0001-72				
Lote	Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	01	06	unidade	condicionador de ar de parede, tipo: janela, capacidade: 7.500 BTU/h, tensão nominal: 220volts, operação: sistema de controle mecânico, ciclo: frio, características adicionais: silencioso, compressor rotativo, chassi e gabinete deslizante independente, sistema de renovação de ar ou exaustão, selo da Procel.	CONSUL CCF07DB	R\$ 660,00
	02	40	unidade	condicionador de ar de parede, tipo: janela, capacidade: 12.000 BTU/h, tensão nominal: 220volts, operação: sistema de controle mecânico, ciclo: frio, características adicionais: silencioso, compressor rotativo, chassi e gabinete deslizante independente, sistema de renovação de ar ou exaustão, selo da Procel.	CONSUL CCI 12DB	R\$ 1.199,50
	03	02	Unidade	condicionador de ar de parede, tipo: janela, capacidade: 18.000 BTU/h, tensão nominal: 220volts, operação: sistema de controle mecânico, ciclo: frio, características adicionais: silencioso, compressor rotativo, chassi e gabinete deslizante independente, sistema de renovação de ar ou exaustão, selo da Procel.	CONSUL CCI18DB	R\$ 1.379,50

Foro: Belém

Data de Assinatura: 24/05/2010.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Praça Carneiro da Rocha, nº 919, Loja 03, Cidade Velha, Belém-PA

Decisão Final Administrativa do Ministério Público - MP/PJFMF

## NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 109933

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2008

Prestação de Contas do ano-calendário 2007

Interessado: Fundação de Apóio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - Funpea

Decisão Final Administrativa do Ministério Público

A FUNPEA - Fundação de Apóio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.821.471/0001-23, situada na Av. Tancredo Neves, 2501, bairro da Terra Firme, nesta cidade e comarca de Belém, em 11.03.2008 foi notificada (fls. 01) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2007, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

Às fls. 02, o presentante legal da Funpea, Sr. Carlos Albino Figueiredo de Magalhães, fez a entrega das prestações de contas 2007 via SICAP, mas não encaminhou a documentação dos anexos individualizadas no parecer do apóio contábil desta promotoria de fls. 42 a 44.

Às fls. 42 e 44, o apóio contábil da promotoria de fundações, solicitou, em 12.02.2008, à entidade fundacional a apresentação de documentos imprescindíveis à análise das contas, haja vista que fazem parte da documentação contábil anexa ao SICAP que não foram apresentadas aquando da entrega das contas, quais sejam: i) apresentar o disquete ou CD contendo a prestação de contas no sistema SICAP referente ao exercício de 2007, haja vista não ter sido apresentado no momento da entrega da prestação ao apóio da PJMF; II) relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias (modelo próprio do SICAP), programas realizados pela entidade, número de pessoas beneficiadas; meios utilizados para atingir as finalidades, como por exemplo os valores gastos, o número de voluntários; III) balanço patrimonial, demonstração do superávit ou déficit do exercício, demonstração de origens e aplicações de recursos e balancete de verificação final, comparativos e elaborados de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade firmados por profissional habilitado e representante legal da entidade; IV) relação das contas bancárias (conta corrente e aplicação) com identificação da instituição financeira, número de conta e agência; V) cópia do extrato bancário ou documento equivalente, mês de dezembro, emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) na data do encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência; VI) cópia da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega; VII) cópia da relação anual de informações sociais - RAIS e respectivo recibo de entrega; VIII) parecer do conselho fiscal ou órgão equivalente; IX) parecer e relatório quando houver previsão estatutária; X) cópia de convênio, contrato ou termo de parceria realizado com órgãos públicos ou privados, acompanhada, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização; XI) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual (natureza tributária e não-tributária); XII) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); XIII) prova de regularidade para com a Justiça Federal, Estadual, do Trabalho e para com a fazenda Municipal ou DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida em cartório, de que não possui pendências para com as mencionadas justiças e fazenda (modelo de declaração no Apóio à Promotoria de Fundações e Massas Falidas); XIV) Às entidades que possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) informar se estão cumprindo o que pede o inciso VI, do art. 3º do Dec. Nº 2.536, de 6/4/1998 e, quando se tratar de Instituição de Saúde, informar se estão cumprindo o que pede o § 4º (alterado pelo Dec. Nº 5.895, de 8/8/2006) ou § 5º ou § 8º